



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2013

MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **peças e contratação de mão de obra** para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Cafelândia.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – centro, Cafelândia – PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72 a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ANDRADE DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob nº. 502.250.819-20 e RG sob nº. 3.204.316-0 - SSP/PR e o **DETENTOR DA ATA: B. B. DE CRISTO & CIA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.451.109/0001-45 com sede na Rua Moacir Antônio Clemente, nº 71, Chácara, CEP: 85.415-000, telefone: (45)3241- 1534, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Bonifácio Bernardini de Cristo, inscrito no CPF nº. 706.392.059-68, RG: 4.968.789-3/SSP/PR, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional como segue: no **Pregão nº 042/2013**

CLÁUSULA PRIMERA: VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente manutenção da ata de registro de preços tem por objeto a prorrogação de vigência, da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 099/2013 de 28 de junho de 2013 por mais 06(seis) meses, findando-se, portanto em até 27 de junho de 2014, conforme ofícios requisito, parecer jurídico anexo, a teor do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Clausulas e condições anteriormente avençadas na ata de registro de preços, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Cafelândia, 28 de dezembro de 2013.

VALDIR ANDRADE DA SILVA
Prefeito Municipal

B. B. DE CRISTO & CIA LTDA
Bonifácio Bernardino de Cristo

TESTEMUNHAS:

1
RG: 02099718093

2
RG: 97542864